



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 26/02/2020  
Responsável

## 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### MOTORISTA

#### Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2019

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 005/2019, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Edital 005/2019, constante no **Anexo I**, visando o preenchimento da vaga relacionada ao cargo conforme Anexo II, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresentem os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo nº 005/2019 e discriminados no Anexo III deste Edital.

O candidato deve apresentar-se no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal, no Setor de Recursos Humanos, com os documentos relacionados no Anexo III, de **27/02/2020 à 28/02/2020** das 13h00m às 17h00m, com vista ao preenchimento da vaga discriminada no Anexo II.

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 005/2019.

Rio Bananal - ES, 26 de fevereiro de 2020.

**Josemar Luiz Barone**  
**Secretário de Administração**



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

<b>CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA</b>			
4º	27	PAULO RAMOS COSTA	98,5

**ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS POR CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
MOTORISTA DE CAÇAMBA	01	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Contrato até 31/12/2020.</b></li><li>I. Caracterização das vagas: A Secretaria de Administração tem um motorista efetivo lotado temporariamente na Estratégia Saúde da Família</li></ul>

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula (até 14 anos)
- g) uma fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.

Josémar Luiz Barone  
**Secretário de Administração**